



CRITÉRIOS DA ELEIÇÃO CONFORME NR - 05 /22



- Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
- Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
- Garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- Publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- Realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- Realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento; voto secreto;
- Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o
- Acompanhamento dos candidatos; e organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.



CRITÉRIOS DA ELEIÇÃO CONFORME NR - 05 /22



- A eleição será realizada por área e os empregados votarão nos candidatos de sua respectiva área de trabalho.
- Assumirá a condição de membro titular da CIPAMIN o candidato mais votado na sua área de trabalho, considerando o quadro de cipistas por área.
- Assumirá a condição de suplente, dentre todos os outros candidatos, aquele que obtiver o maior número de votos, independentemente do setor, considerando o quadro de cipistas.
- Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa.
- A eleição será realizada em escrutínio secreto.
- O mandato dos membros eleitos da CIPAMIN terá duração de um ano, permitida uma reeleição.
- Os candidatos interessados deverão inscrever-se para representação da sua área ou setor de trabalho.
- Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante
- Garantia de emprego para todos os inscritos até a eleição;